



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Aposentadoria .....	5
Promoção Horizontal .....	6
Portarias .....	7
Extrato de Contratados .....	8
Extrato de Demitidos .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Aviso de Licitação .....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*"A Pequena Cativante"*

---

#### PORTRARIA Nº 298, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Comissão Especial de Segurança de Dados e Tecnologia da Informação e Comunicação - COSDATI para a elaboração, manutenção do Plano Diretor e das Políticas de Tecnologia da Informação, Comunicação, Segurança e do Uso de Dados da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IX, e art. 126, inciso III, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a competência do Chefe do Poder Executivo para regulamentar matérias de interesse da Administração, bem como para instituir comissões de caráter consultivo e propositivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir grupo técnico responsável pela análise e elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), bem como das Políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação de Segurança e do Uso de Dados (POTICS), garantindo a governança, a proteção de dados pessoais e sensíveis, a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e com a Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021 - LGD), além de normas e boas práticas de administração pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Especial de Segurança de Dados e Tecnologia da Informação e Comunicação – COSDATI para a elaboração e manutenção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e das Políticas de Tecnologia da Informação, Comunicação, Segurança e do Uso de Dados (POTICS) da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta por, no mínimo, 4 (quatro) membros, sendo:

I – 1 (um) Encarregado de Proteção de Dados – DPO, nos termos da LGPD;

II – 1 (um) Representante da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC;

III – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Governança e Planejamento (SEGOV);

IV – 1 (um) Representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 3 de 17



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

**Art. 3º** Ficam designados como membros da Comissão Especial:

- I – Airton Junior Venancio (Encarregado de Proteção de Dados – DPO);
- II – Rodrigo Quinhone Veiga Durais (Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC);
- III – Rafael Alves Costa (Secretaria Municipal de Governança e Planejamento – SEGOV);
- IV – Bruno Rocha Silva (Procuradoria-Geral do Município – PGM).

**§1º** A presidência da Comissão caberá ao Encarregado de Proteção de Dados – DPO.

**§2º** Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído por membro indicado pela Comissão, dentre seus integrantes.

**§3º** A participação dos membros na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições próprias de seus cargos.

**Art. 4º** Os membros da Comissão poderão ser substituídos, em casos de afastamento, impedimento ou necessidade administrativa devidamente justificada, mediante portaria do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** Compete à Comissão Especial:

- I – Realizar diagnóstico detalhado e levantamento de informações e necessidades das diversas secretarias e órgãos municipais para subsidiar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e das Políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação, Segurança e do Uso de Dados (PTICS);
- II – Identificar inconsistências, lacunas, sobreposições normativas ou práticas que estejam em desconformidade com a legislação vigente;
- III – Propor alterações, adequações e modernizações que promovam maior eficiência, transparência e segurança jurídica nos processos administrativos;
- IV – Sugerir, se necessário, a elaboração e publicação de novos regulamentos e normativos internos;
- V – Acompanhar e apoiar a manutenção e atualização periódica do PDTI e das PTICS, propondo revisões sempre que necessário para adequação a novas exigências legais, mudanças tecnológicas ou demandas institucionais;
- VI – Elaborar o escopo detalhado de implementação das medidas previstas na PTICS, definindo diretrizes e prioridades para que a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTIC)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 4 de 17



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

possa executar plenamente as ações;

VII – Elaborar a versão final do PDTI e da PTICS, apresentando-a para homologação pelo Chefe do Executivo Municipal, assegurando a oficialização e publicação dos instrumentos;

VIII – Manter registro formal de reuniões, deliberações e versões dos documentos, garantindo transparência e rastreabilidade de todo o processo de elaboração, aprovação e planejamento de execução estabelecida.

**§1º** Ao elaborar, revisar, atualizar e consolidar o conteúdo técnico e normativo do PDTI e da PTICS, a Comissão deverá garantir o alinhamento com as legislações vigentes.

**§2º** As propostas apresentadas pela Comissão deverão observar as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), a Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011), bem como a Lei do Governo Digital - LGD (Lei nº 14.129/2021) e com as diretrizes e boas práticas de governança digital e segurança da informação.

**Art. 6º** As reuniões e os trabalhos da Comissão ocorrerão conforme cronograma definido pelo Presidente da Comissão, que poderá estabelecer procedimentos internos para organização das atividades.

**Art. 7º** A Comissão Especial de Segurança de Dados e Tecnologia da Informação e Comunicação – COSDATI possui caráter permanente, somente podendo ser dissolvida, reestruturada ou ter sua composição alterada por ato formal do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante edição de nova Portaria que motive e justifique a alteração.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 03 de outubro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 5 de 17

### Atos de Pessoal

### Aposentadoria



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

#### DECRETO Nº. 34.320, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Declarar vacância dos cargos relacionados abaixo do Quadro Permanente de Servidores do Município de Rio Brilhante/MS, em virtude de aposentadoria, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2023 e art. 45 parágrafo único da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações.

Nome	Cargo	A partir de:
Marcos Roberto Alves Machado Melo – Mat. 2.362	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01/11/2025

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 03 de outubro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 6 de 17

### Promoção Horizontal



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

#### DECRETO Nº 34.321, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Promoção Horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** A fim de regularização da vida funcional, concedo ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Elidse Marcia de Oliveira**, matrícula nº 1.289, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue.

#### §1.1 RECLASSIFICAÇÃO SETEMBRO/2023

MATRÍCULA	NOME	LET	NUM	CLASS.	LET	NUM	CLASS.
1289	ELIDSE MARCIA DE OLIVEIRA	I	9	III	J	10	III

#### §1.2 RECLASSIFICAÇÃO SETEMBRO/2025

MATRÍCULA	NOME	LET	NUM	CLASS.	LET	NUM	CLASS.
1289	ELIDSE MARCIA DE OLIVEIRA	J	10	III	K	11	III

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 03 de outubro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 7 de 17

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 299, 03 de outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

##### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a funcionária **MARCELA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA**, com a matrícula 18100 e 18101, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início retroativo ao dia 26/09/2025 com retorno ao dia 24/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 03 de outubro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 8 de 17

### Extrato de Contratados

 Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Rio Brilhante "A Pequena Cativante"		EXTRATO DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 01/09/2025 A 30/09/2025					
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE					VIGÊNCIA	
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					INICIO	TERMINO
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		VIGÊNCIA		VALOR MENSAL
640 /25	LAYS NAYARA DA SILVA AMARAL	CUIDADOR SOCIAL	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; ( <a href="#">lei municipal nº 1.676/2011</a> e <a href="#">2.235/2022</a> )		16/09/2025	15/09/2026	R\$ 2.591,10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 9 de 17

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Rio Brilhante "A Pequena Cativante"		EXTRATO DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 01/09/2025 A 30/09/2025				
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE				VIGÊNCIA	
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				INÍCIO	TERMINO
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	INÍCIO	TERMINO	VALOR MENSAL
638 /25 ANA APARECIDA SANTA VEIGA GOETTEM	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	22/09/2025	21/09/2026	R\$ 2.591,10	
639 /25 JOSILAINÉ BATISTA NANTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	22/09/2025	21/09/2026	R\$ 1.400,14	
634 /25 ANNE EVELIM SANTOS ROMEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	18/09/2025	17/09/2026	R\$ 1.400,14	
635 /25 FÁTIMA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	MERENDEIRA	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	18/09/2025	17/09/2026	R\$ 1.400,14	
637 /25 DIRLENE SELZLER	PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	16/09/2025	15/09/2026	R\$ 2.591,10	
631 /25 ANACLEIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	10/09/2025	09/09/2026	R\$ 1.400,14	
633 /25 CASSIA SIRLENE DOS SANTOS VALDEZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	10/09/2025	09/09/2026	R\$ 2.591,10	
636 /25 EUNICE CARNEIRO DE SOUZA LOPES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	10/09/2025	09/09/2026	R\$ 2.591,10	
632 /25 INAIA COELHO QUEVEDO	PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	02/09/2025	01/09/2026	R\$ 2.591,10	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 10 de 17

### Extrato de Demitidos

Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
*"A Pequena Catiavante"*

#### EXTRATO DOS DESLIGAMENTOS DOS CONTATOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 01/09/2025 A 30/09/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE			DATA DO ENCERRAMENTO	
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	MOTIVO		
618 /25	MARIA INEZ VILHALVA MENDES	CUIDADOR SOCIAL	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	01/09/2025	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 11 de 17

 Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Rio Brilhante "A Pequena Catiavante"		EXTRATO DOS DESLIGAMENTOS DOS CONTATOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 01/09/2025 A 30/09/2025		
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE			
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL			
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	MOTIVO	DATA DO ENCERRAMENTO
523 /25	SILVONEI FORESTI BIRNFELD	OPERADOR DE MAQUINA	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	15/09/2025
38 /24	ARMANDO NATALINO DE OLIVEIRA	VIGIA	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	02/09/2025
34 /24	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	01/09/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 12 de 17

		EXTRATO DOS DESLIGAMENTOS DOS CONTATOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 01/09/2025 A 30/09/2025					
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE						
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	MOTIVO	DATA DO ENCERRAMENTO			
105 /25 ERICA DIAS TEIXEIRA		MERENDEIRA	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	17/09/2025			
352 /25 ZELIA DA SILVA RECALDE		AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	17/09/2025			
369 /25 CRISTIANA ALVES VAREIRO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	15/09/2025			
310 /25 ROSINEIA FRANCISCO SILVANO PEREIRA		AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	09/09/2025			
89 /25 ELAINE ALVES DOS SANTOS		MONITOR DE	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	01/09/2025			
45 /25 ANDRESSA TREVISAN RAMPELOTTO		ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	01/09/2025			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 13 de 17

 <p>Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Rio Brilhante "A Pequena Catiavante"</p>		<b>EXTRATO DOS DESLIGAMENTOS DOS CONTATOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 01/09/2025 A 30/09/2025</b>					
CONTRATANTE:	<b>MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE</b>						
SECRETARIA:	<b>FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - FUNCERB</b>						
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	MOTIVO	DATA DO ENCERRAMENTO			
480 /25	DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA	INSTRUTOR DE TENIS DE MESA	DESISTÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	11/09/2025			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 14 de 17

 <p>Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Rio Brilhante "A Pequena Catiavante"</p>		<b>EXTRATO DOS DESLIGAMENTOS DOS CONTATOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 01/09/2025 A 30/09/2025</b>					
CONTRATANTE:	<b>MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE</b>						
SECRETARIA:	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	MOTIVO	DATA DO ENCERRAMENTO			
492 /25	ALEXANDRE XAVIER ALENCAR	TRABALHADOR BRACAL	DESISTÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	16/09/2025			
580 /25	DIANA CONCEIÇÃO FIGUEIRA	TRABALHADOR BRACAL	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	08/09/2025			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 15 de 17

		EXTRATO DOS DESLIGAMENTOS DOS CONTATOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 01/09/2025 A 30/09/2025		
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE			
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	MOTIVO	DATA DO ENCERRAMENTO
124 /24	MARTA DA COSTA LIMA DE NOVAES	TECMICO EM ENFERMAGEM	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	16/09/2025
118 /24	PATRICIA VIANA DE MENDONÇA AGUILERA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	08/09/2025
150 /24	JOYCE AMANDA OLIVEIRA EMILIANO	TECMICO EM ENFERMAGEM	POR INICIATIVA DO CONTRATADO	01/09/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 16 de 17

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

---

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2025**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA**

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**

**B6907746314EFC5F721EEC8513653ABBAFBD518D**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 120, de 13 de maio de 2.025, a existência do 1º (primeiro) **adendo** ao edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025**, consequentemente a abertura se realizará no dia **17 de outubro de 2025**, às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF), objetivando a aquisição de equipamentos médico – hospitalares e odontológicos, conforme a Resolução nº 169/SES/MS, que instituiu o Programa Estadual Reestrutura APS, destinados aos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde. **LOCAL DA DISPUTA (LINK):** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no **site** [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 03 de outubro de 2.025.

**Lusiana Montagner de Souza**  
**Pregoeira**  
**Portaria nº 120/2025**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 415

Página 17 de 17

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2025**

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**

**3539602425C177CBCFEAA2CD47BFABE654FF8657**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS**, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 09 de janeiro de 2.025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MAIOR LANCE"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira, pública ou privada, regularmente em atividade conforme legislação específica para prestação de serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores da administração direta e indireta do poder executivo do município, na forma do termo de referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de crédito consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade; (c) pagamento de fornecedores, em caráter preferencial, pelo período de 60 meses, prorrogável por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

**Início do Recebimento das Propostas:** às 10h00min do dia **06/10/2025**

**Limite para Acolhimento das Propostas:** às 08h30min do dia **30/10/2025**

**Início da Sessão de Lances:** às 09h00min do dia **30/10/2025**.

**Horário de Referência:** Horário de Brasília - DF.

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 - Centro, ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 03 de outubro de 2025.

**Lusiana Montagner de Souza**

**Pregoeira**

**Portaria nº 120/2.025**